



RESULTADO DA SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS A ADESAO Nº 001/2023 AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.

A Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES**, no uso das suas atribuições por meio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional – **GSAN**, torna público **O RESULTADO DA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, que será executado em cooperação com a SETADES.

MUNICÍPIOS SELECIONADOS, RESPEITANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº	MUNICÍPIO	PONTOS
1º	CARIACICA	13
2º	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	13
3º	VITÓRIA	12
4º	BARRA DE SÃO FRANCISCO	11
5º	ALFREDO CHAVES	11
6º	PINHEIROS	11
7º	SOORETAMA	10
8º	ITAGUAÇU	10
9º	ICONHA	10
10º	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	10
11º	DORES DO RIO PRETO	10
12º	MUNIZ FREIRE	10
13º	ATILIO VIVACQUA	10
14º	SANTA LEOPOLDINA	10
15º	ÁGUA DOCE DO NORTE	10
16º	ÁGUA BRANCA	10
17º	VILA PAVÃO	08
18º	JERÔNIMO MONTEIRO	06
19º	CASTELO	06
20º	IBATIBA	06
21º	PANCAS	05
22º	BREJETUBA	05



MUNICÍPIOS EM SUPLÊNCIA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

23º	SÃO ROQUE DO CANAÃ	05
24º	MUCURICI	05
25º	GOVERNADOR LINDEMBERG	05
26º	ALEGRE	05
27º	IBIRAÇU	05
28º	FUNDÃO	05
29º	SANTA TERESA	05
30º	ECOPORANGA	05
31º	PONTO BELO	05
32º	IRUPI	05
33º	RIO NOVO DO SUL	05
34º	MARATAÍZES	04
35º	ANCHIETA	03

MUNICÍPIO DESCLASSIFICADO

-	SÃO GABRIEL DA PALHA	-
---	----------------------	---

A partir da publicação do resultado, os municípios selecionados terão que encaminhar o Plano de Compras até 10 (dez) dias, e até o dia 25 de novembro de 2023, encaminharem as documentações dos agricultores, conforme descrito abaixo, todas via Edocs.

Caso os municípios selecionados não encaminhem a documentação no prazo estipulado, iniciaremos a chamada dos municípios suplentes, por ordem de classificação.

DOS VALORES:

Os municípios de Cariacica, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória, receberão o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cada um.

Os demais municípios, receberão o valor de 100.000,00 (cem mil reais), cada um.

Outras dúvidas e demais informações poderão ser esclarecidas por meio do telefone (27) 3636-6828.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA SETADES

1 - PLANO DE COMPRA

OS MUNICÍPIOS SELECIONADOS DEVERÃO APRESENTAR UM PLANO DE COMPRAS.

O PLANO DE COMPRAS CONSISTE NA DISTRIBUIÇÃO DO VALOR RESERVADO PARA O MUNICÍPIO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A TABELA DE PREÇOS E PRODUTOS, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SETADES.

O PLANO DEVERÁ TRAZER UMA PROJEÇÃO DE COMPRA EM KILOS PARA CADA ALIMENTO QUE O MUNICÍPIO TENHA INTERESSE EM COMPRAR, RESPEITANDO O SEU LIMITE DE RECURSOS RESERVADO.

DEVERÁ O MUNICÍPIO ENCAMINHAR E-MAIL SOLICITANDO A TABELA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO yurizonta@setades.es.gov.br

OS MUNICÍPIOS TÊM ATÉ **DEZ DIAS** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA APRESENTAREM VIA EDOC'S SOMENTE O PLANO DE COMPRAS.

2- DOS AGRICULTORES

OS AGRICULTORES SELECIONADOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE PROMOVER A AGRICULTURA FAMILIAR EM SUAS PROPRIEDADES RURAIS.

PODERÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA, APENAS 01 (UM) AGRICULTOR POR FAMÍLIA.

A SELEÇÃO SE DARÁ PREFERENCIALMENTE PARA OS AGRICULTORES MORADORES DO MUNICÍPIO CONTEMPLADO.

NA FALTA DE AGRICULTORES HABILITADOS, PODERÁ O MUNICÍPIO SELECIONAR AGRICULTORES DE REGIÕES VIZINHAS, DESDE QUE PREENCHAM OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO PROGRAMA.

A SELEÇÃO DE AGRICULTORES DEVERÁ CONTEMPLAR O MÍNIMO DE 50% DE MULHERES.

OS AGRICULTORES SELECIONADOS INSCRITOS NO CADÚNICO DEVERÃO REPRESENTAR A FRAÇÃO DE 50% DO TOTAL DE AGRICULTORES CONTEMPLADOS.

2.1 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS:

OS AGRICULTORES SELECIONADOS DEVERÃO NO ATO DA SELEÇÃO APRESENTAR:

- CÓPIA SIMPLES DE RG E CPF
- CÓPIA SIMPLES DO DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF) EM NOME DO AGRICULTOR, ESTANDO COM VENCIMENTO SUPERIOR AO PERÍODO DA PROPOSTA.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELITORAL
- CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR DO CPF PERANTE A RECEITA FEDERAL.

ALÉM DESTES DOCUMENTOS CITADOS ACIMA, O MUNICÍPIO PRECISARÁ ENCAMINHAR TAMBÉM **PLANILHA ÚNICA COM NOME DOS AGRICULTORES SELECIONADOS E CPF.**



OBS: O AGRICULTOR DEVERÁ POSSUIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO À SETADES VIA EDOC'S, É ATÉ O DIA **25 DE NOVEMBRO DE 2023.**

3 – DAS EXIGÊNCIAS PARA AGROINDÚSTRIA E ALIMENTOS PROCESSADOS DE ORIGEM ANIMAL.

A AGROINDÚSTRIA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA SELEÇÃO:

- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA
- CARTÃO CNPJ, INDICANDO O CADASTRO ESTAR ATIVO.
- CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR PERANTE A RECEITA FEDERAL
- ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
- ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (QUANDO PERTINENTE).
- REGISTRO NO MAPA (QUANDO PERTINENTE).
- SELOS DE INSPEÇÃO ATIVOS (**SIM, SIE, SIF**)

TODOS OS PRODUTOS DE AGROINDÚSTRIA DEVERÃO SER ENTREGUES AO PROGRAMA, DEVIDAMENTE ROTULADOS, COM DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE DESCRITOS DE FORMA CLARA. PARA OS PRODUTOS DOADOS.

4 – AMOSTRAS.

OS MUNICÍPIOS PODERÃO EXIGIR AMOSTRAS DOS PRODUTOS, A FIM DE VERIFICAREM O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS.

5 – LIBERAÇÃO PARA EXECUÇÃO.

DEPOIS DE CUMPRIDO TODO PASSO A PASSO, DEVERÁ O MUNICÍPIO AGUARDAR A AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, QUE SERÁ ENCAMINHADA PELA SETADES PARA OS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO PREVIAMENTE DEFINIDOS E CADASTRADOS.

Vitória, 25 de outubro de 2023